

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER Nº. 61/2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 41/2025, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), Joir Borges (Secretário) e Alex dos Santos Bueno (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 41/2025, que tem como súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2025, instados a se manifestar exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº. 41/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 1.685.000,00 (um milhão e seiscentos oitenta e cinco mil reais).

DO VOTO DO RELATOR

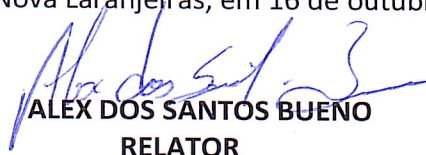
(Art. 65, II R.I.)

A abertura de crédito suplementar é plenamente permitida pela Lei 4.320/64, não se verificando óbice para tramitação do projeto de lei.

Dessa forma, não tendo constatado qualquer ilegalidade emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 41/2025.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 16 de outubro de 2025.


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analizando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 41/2025.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 16 de outubro de 2025.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente


JOIR BORGES
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA Nº. 61, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 41/2025, que possui a súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2025”, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Joir Borges, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
PRESIDENTE


JOIR BORGES
SECRETÁRIO


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR